



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Urbanismo e Infraestrutura e acessibilidade da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 073/2025, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação do logradouro público situado CM- 390, qual se inicia na CM- 389 e termina em propriedade particular, com extensão de 61,35 metros, na localidade Loteamento Fabiano – Passaúna.

Nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno

Após análise técnica e considerando a relevância do projeto para fins de organização urbana, identificação de logradouro e valorização da memória local, esta comissão entende que a proposta atende aos requisitos legais e urbanismo, não apresentando óbices para sua aprovação.

Conclusão:

**Diante de todos os fundamentos supra,
manifesto-me pela admissibilidade da proposição.**

Campo Magro, 04 de Novembro de 2025

Marcio Bueno

Relator